



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

REQUERIMENTO DE INSALUBRIDADE OU DE PERICULOSIDADE

Documentos necessários:

- Original e cópia do RG e CPF do (a) Interessado (a);
- Original e cópia do comprovante de endereço atualizado (até 90 dias);

DADOS DO (A) INTERESSADO (A)	
Nome:	
CPF:	Matrícula:
Telefone:	E-mail:
Órgão de lotação:	

Ao Departamento de Recursos Humanos

Venho, por meio deste, requerer a concessão do adicional de periculosidade ou de insalubridade, previstos no artigo 73 da Lei Complementar n.º 008/1999.

Art. 73. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 1º O adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será devido ao servidor enquanto na atividade, e na presença das condições que ensejaram a sua concessão.

§ 2º Ainda são devidos, conforme o caso, o adicional de insalubridade ou de periculosidade: I - na fruição das seguintes licenças: a) para tratamento da própria saúde; b) por motivo de doença em pessoa da família; c) em razão de gestação, adoção ou paternidade; II - na fruição dos seguintes afastamentos: a) para atender convocação da Justiça Eleitoral, durante período eletivo; b) para servir o Tribunal do Júri; c) para participar em programa de treinamento regularmente instituído, mesmo que implique em estudo no exterior; d) em missão oficial fora do local do exercício; e) para doação de sangue; f) para alistar-se como eleitor; g) para casar-se; h) nos casos de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos; III - na fruição das férias.

§ 3º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

Palmas, _____ de _____ de _____.

INTERESSADO (A)